



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Presidência

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2020.

ATO DIRETIVO nº 004 – Paty Previ

O Diretor Presidente do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no artigo 14, alíneas **b** e **d** do Decreto municipal nº 5.689, de 08/04/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do PATY PREVI, bem como :

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2020 da MD Sra. Secretária Municipal de Fazenda, solicitando a designação de dois ou mais servidores para recebimento/acompanhamento dos seguintes documentos fiscais: **Fatura, Nota Fiscal, ou documento equivalente;**

CONSIDERANDO-SE que o ato Administrativo “ Ato Diretivo” é o instrumento de exercício dos atos de gestão privativos do Diretor Presidente do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE ainda a Instrução Normativa nº 001/2018 da Controladoria Geral do Município , vem, por este Ato Diretivo:

- 1- Designar, no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paty do Alferes, os servidores Michel de Souza Assunção Brinco, matrícula 1173/01 e Leonardo Costa

dos Santos, matrícula 1594/0 para recebimento/acompanhamento dos documentos fiscais de **Fatura, Nota Fiscal, ou documento equivalente;**

2- Publique-se, e cumpra-se a partir da data seguinte à publicação.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente
Mat. 095/01